

EDITAL 04/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A HABILITAÇÃO DE PROFESSORES VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO- MUNICÍPIO DE GUAÇUI- 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital do processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas para Alfabetizadores de Turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, para atuarem como voluntários no Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação (MEC), conforme dispõe a Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024.

1. DO PROGRAMA

O Programa Brasil Alfabetizado - PBA foi instituído no ano de 2003, pelo Ministério da Educação, com o objetivo de induzir e coordenar o esforço nacional de universalizar a alfabetização entre as pessoas de 15 anos ou mais e estimular a elevação da escolaridade, contribuindo assim para a potencialização do exercício da cidadania.

Em 2023, com a reconstituição da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), o Ministério da Educação retomou o compromisso com a alfabetização de jovens, adultos e idosos, e tiveram início os trâmites administrativos para que estados, municípios e Distrito Federal fossem autorizados a executar os saldos remanescentes do PBA, paralisados nas contas dos entes federados.

1. São diretrizes do Programa:

- a. priorizar a alfabetização por localidades, regiões ou entes federativos com grandes índices de analfabetismo, considerados os dados mais atualizados do Censo Demográfico e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- b. utilizar o município como base territorial para a execução das ações do Programa Brasil Alfabetizado;
- c. respeitar as particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
- d. incentivar a identificação de dificuldades de aprendizagem dos alfabetizandos; e
- e) valorizar o alfabetizador como ator voluntário promotor de cidadania.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Habilitação de Alfabetizadores objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como voluntários, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, no ano de 2025.

Este processo seletivo simplificado visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado.

- 2.1 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local. Em se tratando de local onde não haja nas imediações espaço público para funcionar a turma, o local pretendido será avaliado pela Secretaria Municipal de Educação antes de dar início às aulas.
- 2.2 O presente processo seletivo seguirá critérios objetivos e impessoais, promovendo a Habilitação de alfabetizadores, atividade de natureza voluntária sendo afastada, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício com o candidato aprovado.
- 2.3 O candidato deverá efetuar sua inscrição preenchendo os requisitos contidos neste edital e entregando na sede da Secretaria Municipal de Educação de Guaçuí, situada na Avenida Espírito Santo, nº166, na sala da equipe de Avaliação, entre os dias 24 a 26 de fevereiro de 2025, de 8h às 11h e 13h às 16h.
- 2.4 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.
 - 2.4.1 A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita, não havendo cobrança de qualquer taxa ou emolumento.
- 2.5 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.6 A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição, fornecida no site da Prefeitura Municipal de Guaçuí, www.guacui.es.gov.br, conforme modelo que constitui o Anexo I do presente Edital. A ficha de inscrição preenchida deve ser impressa e apresentada junto com as cópias dos documentos relacionados adiante, sendo admitida a autenticação pelo servidor responsável, mediante confrontação com os originais.
 - a. comprovante de maior grau de escolaridade;
 - b. documento de identidade e CPF;
 - c. comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral - TRE;
 - d. comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
 - e. comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses.
 - f. Declaração de experiência em regência em alfabetização de no mínimo 10 meses.
 - g. Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

2.6.1 A Ficha de Inscrição deverá estar acompanhada do currículo atualizado do candidato, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo II deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DE ALFABETIZADOR

Para concorrer às vagas de ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a. ser brasileiro;
- b. possuir, no mínimo, 18 anos completos de idade;
- c. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d. estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e. ter, no mínimo, formação de nível médio do magistério e/ou licenciatura em qualquer área.
- f. ter no mínimo 10 meses de experiência em regência de alfabetização em sala de aula ou em turmas de EJA comprovadas com declaração.
- g. ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador de Turmas.
- h. ter as quartas-feiras livres no período noturno para fazer as Formações do Círculo de Cultura.

4. DA QUANTIDADE DE VAGAS

Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para Alfabetizador Voluntário de Turma do Programa Brasil Alfabetizado no âmbito deste Município de Guaçuí, distribuídas nas zonas urbana e rural.

4.1 Caso o alfabetizador selecionado desista do processo de alfabetização, deverá manifestar-se formalmente na Secretaria Municipal de Educação e registrar o fato através de termo de desistência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, deixando, automaticamente, a vaga aberta para substituição.

4.2 No caso de desistência do alfabetizador, durante a vigência do Programa, o mesmo deverá ser substituído por outro alfabetizador selecionado, seguindo os critérios de classificação do presente edital.

4.2 O alfabetizador voluntário habilitado dentro das vagas deverá apresentar num prazo de 10 dias a lista de alunos para a turma ao qual está se habilitando, sendo mínimo de 10 alunos para área rural e 15 alunos para a área urbana.

5. DA HABILITAÇÃO

A inscrição dos candidatos será realizada, nos dias 24 a 26 de fevereiro de 2025, e os documentos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Espírito Santo, nº166, na sala da Equipe de Avaliação em

envelope contendo todos os documentos citados neste edital que após, passará pela Comissão de Inscrição e Avaliação, constituída por membros, servidores do quadro efetivo da Secretaria de Educação, com experiência em alfabetização.

5.1.1. O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise do currículo e documentação comprobatória observando os itens e a respectiva pontuação conforme tabela adiante.

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO MÉDIO EM MAGISTÉRIO	10
GRADUAÇÃO (EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO)	10
GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	20
DOCÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO E/OU EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20
TOTAL	60

5.1.2 ANÁLISE DO CURRÍCULO

Os candidatos deverão apresentar Formulário de Inscrição (Anexo II), contendo informações sobre formação acadêmica e experiência profissional, acompanhado do currículo e de documentação comprobatória junto à original.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a. maior tempo de experiência em Alfabetização ou Educação de Jovens e Adultos;
- b. maior idade.

7 DOS RESULTADOS

O resultado final consiste no somatório das pontuações obtidas na avaliação.

7.1 Serão considerados selecionados os candidatos cuja pontuação esteja contemplada na quantidade de vagas abertas, e classificados os demais candidatos que participaram do processo.

7.2 O resultado do processo seletivo, após a realização de todas as etapas previstas, será divulgado no site da Prefeitura www.guacui.es.gov.br, contendo a lista com os nomes, em ordem de classificação, de todos os candidatos que foram aprovados neste Edital.

7.2.1 Os candidatos classificados, na forma do subitem 7.1 integrarão cadastro de reserva para convocação na hipótese de eventuais desistências ou impedimentos de candidatos selecionados ou surgimento de novas vagas.

7.3 O resultado final será divulgado no dia 17 de março de 2025, por meio do site oficial da Prefeitura Município de Guaçuí.

Etapas: Datas/Períodos

1. Inscrições 24/02/2025 a 26/02/2025, com entrega do envelope devidamente identificado (nome completo, e-mail e telefone), com os documentos pedidos neste edital para conferência na Secretaria de Educação na sala da Equipe de Avaliação.

2. Divulgação da classificação: dia 12/03/2025

3. Interposição de recursos 13/03/2025

4. Resultado da interposição de recursos 14/03/2025

5. Divulgação do resultado final 17/03/2025

7.4 Após a divulgação do resultado, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo junto à Secretaria Municipal de Educação, no dia informado neste edital.

7.5 Julgados os eventuais recursos apresentados, o resultado definitivo será homologado e divulgado no prazo previsto nesse edital.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA

a. aplicar, obrigatoriamente, os testes cognitivos, de leitura/escrita e matemática aos alfabetizandos, utilizando, obrigatoriamente, os testes oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, para aferir o desempenho cognitivo dos jovens, adultos e idosos em dois momentos:

a.1) Teste de entrada, a ser aplicado até o décimo quinto dia após o início das aulas;

a.2) Teste de saída, a ser aplicado nos últimos dez dias de aula.

b. realizar atividades de avaliação a cada mês registrando a data de cada uma delas. Essas atividades de avaliação deverão ser arquivadas em portfólios e preservadas, por exigência do MEC, para registro e acompanhamento da trajetória de cada alfabetizando.

b. planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;

b. encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para a Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido;

b. realizar visitas às residências dos alunos faltosos, para conhecer os motivos das ausências e incentivá-los a retornar;

b. participar da Formação Inicial;

- b. participar da Formação Continuada;
- b. cumprir carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas-aulas, totalizando 296 (duzentos e noventa e seis) horas-aulas presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa;
- b. propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos.

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

Os Alfabetizadores classificados neste Edital não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa.

9.1 As bolsas concedidas no âmbito do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de alfabetizador.

9.2 A fonte de recursos para o pagamento de bolsas aos alfabetizadores será oriunda dos recursos dos saldos financeiros remanescentes do PBA transferidos pelo MEC em ciclos anteriores.

9.3 O valor da bolsa dos alfabetizadores será de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

10. DA DURAÇÃO DO CICLO

As aulas terão início a partir de 01/04 de 2025 com término previsto para 30/11 de 2025

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores, no âmbito do Programa, são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

11.1 O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, conforme convocação da Secretaria Municipal de Educação, terá sua inscrição automaticamente cancelada pela equipe de habilitação e, desse cancelamento, não cabe recurso.

11.2. A inscrição implica conhecimento e a aceitação do conteúdo neste Edital.

11.3 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

11.4 O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e a pontuação determinada.

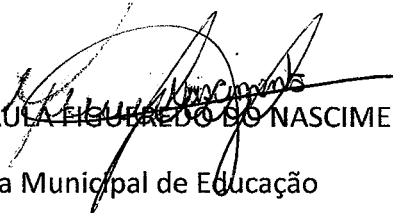
- 11.5 O Processo de habilitação dos voluntários para o Programa Brasil Alfabetizado disciplinado por este Edital tem validade apenas para o ano de 2025.
- 11.6 Somente serão preenchidas as vagas indicadas no item “4” e convocadas as pessoas presentes na classificação deste Edital.
- 11.7 A Secretaria Municipal de Educação manterá no banco de dados a lista dos selecionados neste Edital que poderá ser utilizada no caso de substituição de bolsista, respeitando a ordem de classificação.
- 11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, através da comissão responsável pelo Processo de Habilitação.
- 11.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e editais referente a este edital de convocação.

12. DOS ANEXOS

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a. ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
- b. ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO
- c. ANEXO III - TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR DE TURMA

Guaçu-ES, 19 de fevereiro de 2025


FRANCEANE DE PAULA FIGUEREDO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME				CPF	
ENDEREÇO				BAIRRO	
CEP	IDADE/UF	TELEFONE	SEXO	DATA NASCIMENTO	
EMAIL			DOC IDENTIFICAÇÃO (TIPO/Nº/DATA EMISSÃO/ÓRGÃO EMISSOR)		
AO PROCEDER MINHA INSCRIÇÃO, DECLARO CONHECER E CONCORDAR COM OS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2025, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05, QUE TEM COMO OBJETO A HABILITAÇÃO DE PROFESSORES VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-2025 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).					
DATA	ASSINATURA				

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME	CPF
DATA DA INSCRIÇÃO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS				
NOME COMPLETO				CPF
ENDEREÇO COMPLETO				
DATA NASCIMENTO	SEXO	ESTADO CIVIL	TELEFONE	EMAIL
DOC IDENTIFICAÇÃO			FILIAÇÃO	
FORMAÇÃO / TITULAÇÃO				
CURSO			COMPROVAÇÃO ANEXA	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO (1º, 2º E 3º ANOS ENSINO FUNDAMENTAL)				
EXPERIÊNCIA			COMPROVAÇÃO ANEXA	
LOCAL E DATA			ASSINATURA	

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, emitido pela _____, DECLARO a minha desistência do serviço voluntário no Programa Brasil Alfabetizado 2025, onde desempenharia o desempenho da função de Alfabetizador de Turma Voluntário(a).

Guaçuí-ES, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)